

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-CINBESA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, por seu representante legal, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/2016, Decretos Federais nº 5.450/05 7.174/10, 7.892/13, 8.538/15, 8.945/16 e 9.507/18, Lei Municipal nº 9.209ª/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, 48.804ª/05, 49.191/05, 75.004/13, 80.456/14, 91.254/18 e 91.254/18 e 91.255/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/2019-CINBESA, do Processo nº 335/2019, homologado pela **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, em 23/03/2020 registrou-se o preço oferecido pela empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.809.941/0001-57, com sede à Av Santos Dumont, 2626, salas 412, 413 – Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP.: 60150-161, representado por José Jacaúnas Marques, CNH: 00663917580 Detran/CE e inscrita no CPF sob o Nº 008.827.713-53, residente à Av. Padre Antônio Tomaz, nº 3535, Ap.1902, Bairro: Cocó, na cidade de Fortaleza/CE. cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o LOTE 01 , itens de 01 a 14, também o preço oferecido pela Empresa **CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.903.466/0001-76, com sede a Rua Campos Sales, 303, Sala 02 – Centro, cidade de Erechin /Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-224, representado pelo Sr. Jarbas Celante, RG nº 6060820849/RS, CPF nº 743.114.090-87, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 303, Bairro: Centro, Erechin/RS, CEP.:99700-224, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o LOTE 02, itens de 15 a 28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK IP DEDICADO E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO Á INTERNET**”, com banda total garantida de até o limite de 1000 Mbps, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção pela CINBESA, para atender às necessidades dos Órgãos/Entidades da PMB, relacionados no Termo de Referência. Especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK IP DEDICADO E**

EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO Á INTERNET”, com banda total garantida de até o limite de 1000 Mbps, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, para atender às necessidades dos Órgãos/Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE 01						
ITEM	EMPRESA	MED I DA	QUAN T	VELOCIDA DE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA				R\$	R\$
1			01	100	2.000,00	24.000,00
2			01	150	2.900,00	34.800,00
3			01	200	3.000,00	36.000,00
4			01	250	3.900,00	46.800,00
5			01	300	5.900,00	70.800,00
6			01	350	5.000,00	60.000,00
7			01	400	6.000,00	72.000,00
8			01	450	8.900,00	106.800,00
9			01	500	10.000,00	120.000,00
10			01	600	6.000,00	72.000,00
11			01	700	8.000,00	96.000,00
12			01	800	8.000,00	96.000,00
13			01	900	8.000,00	96.000,00
14			01	1000	9.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL ANUAL R\$ 1.039.200,00						
(hum milhão trinta e nove mil e duzentos reais)						

LOTE 02						
ITEM	EMPRESA	MED I DA	QUANT	VELOCIDA DE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				R\$	R\$
15			01	100	4.400,00	52.800,00
16			01	150	2.000,00	24.000,00
17			01	200	7.000,00	84.000,00
18			01	250	9.000,00	108.000,00
19			01	300	4.200,00	50.400,00
20			01	350	4.900,00	58.800,00
21			01	400	5.000,00	60.000,00
22			01	450	6.100,00	73.200,00
23			01	500	5.770,00	69.240,00
24			01	600	6.000,00	72.000,00
25			01	700	5.000,00	60.000,00

26			01	800	5.880,00	70.560,00
27			01	900	6.250,00	75.000,00
28			01	1000	5.500,00	66.000,00
VALOR TOTAL ANUAL R\$ 924.000,000						
(novecentos e vinte e quatro mil reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **CINBESA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega dos produtos e serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **CINBESA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 124/2019 e propostas das empresas.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 16 de Abril de 2020.

JOELMA GONÇALVES FERNANDES
DIRETORA PRESIDENTE - CINBESA

JOSÉ JACAÚNAS MARQUES
FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

JARBAS CELANTE
CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA